



Prefeitura
CAJATI

Memorando 4- 9.984/2024

1Doc

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF-DAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 15:47:27

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF-DAE

DFD_FORMULADOS

Prezados,

Boa tarde,

Segue o ETP solicitado.

—
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos

Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

ETP_FORMULADOS_DAE.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 001/2024 – SEDUC – DAAF – DAE

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS
FORMULADOS/ INDUSTRIALIZADOS, PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO
DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**

Unidade administrava responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade, para contratar empresa para realizar o fornecimento de produtos formulados/industrializados para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável: Edivan Lima de Mattos

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A contratação vigente para o fornecimento de produtos formulados/industrializados para a merenda escolar do município de Cajati/SP geralmente envolve um processo de licitação pública, onde empresas especializadas são convidadas a apresentar suas propostas. Aqui estão alguns pontos importantes que costumam ser analisados:

Objeto da Contratação: A especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos, incluindo tipos, quantidades e qualidade exigida serão fornecidas pelo Termo de Referência.

Critérios de Seleção: As propostas são avaliadas com base em critérios como menor preço, qualidade dos produtos, capacidade de fornecimento contínuo e regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes.

Prazo e Condições de Entrega: A entrega dos produtos é geralmente feita de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade das unidades escolares. O contrato especifica os prazos e as condições de entrega para garantir o frescor e a qualidade dos produtos.

Justificativa e Objetivo: A contratação visa garantir a oferta de uma alimentação saudável e balanceada para os alunos, contribuindo para o desenvolvimento e o desempenho escolar.

Documentação e Regularidade: As empresas devem apresentar toda a documentação necessária, incluindo certidões negativas de débitos e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)





Conforme Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem premissa de estabelecer as condições necessárias para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica e dever do Estado como um programa complementar a educação, tornando este um ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola. O PNAE é um programa universal que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de prática alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O objetivo da ação proposta é executar o PNAE nas Unidades Escolares Municipais de Cajati-SP, garantindo assim o direito a alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes matriculados na educação básica pública.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A composição da relação de alimentos foi elaborada por nutricionista habilitada, utilizando gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar a sazonalidade e a diversificação da alimentação. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.



A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV)

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no primeiro semestre do ano de 2024, com aumento de 10% considerando o percentual de matrículas de novos alunos tanto nos períodos parciais quanto em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



escolas de tempo de integral e creche, onde serão oferecidos aos educandos mais de uma refeição diariamente o que nos leva a um aumento nos quantitativos que estão descritos no quadro abaixo, conforme demandas da Secretaria municipal de Educação para o ano de 200 dias letivos, conforme calendário escolar.

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
4.000	Unid	Achocolatado líquido em embalagem Tetra Pak com 200 ml. Reduzido em gorduras e açúcares. Sem adição de adoçantes. Deve ter zero de gordura trans. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Cada unidade deve ter um canudo embalado individualmente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
8.000	Unid	Barra de frutas (variadas), sem adição de açúcar. Embalada individualmente, em filme flexível laminado, pesando cerca de 20g cada unidade. Deve ter zero de gordura trans. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
6.000	Unid	Doce de banana em barra produzido sem adição de açúcares. Com peso médio de 25 a 30g. Deve ter zero de gordura trans. Em embalagem metalizada de BOPP, individual. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
8.000	Unid	Biscoito doce tipo cookies, de baunilha com gotas de chocolate, sem adição de açúcar (edulcorante permitido: estévia). Embalagem primária contendo cerca de 60 a 70g. Deve ter zero de gordura trans. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
8.000	Unid	Biscoito salgado tipo polvilho integral com linhaça / chia. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Fornecer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando 60g a 80g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
8.000	Unid	Bolo sabor chocolate ou laranja, sem recheio e sem cobertura. Embalagem individual com cerca de 30 a 40g. Deve ter zero de gordura trans. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
5.000	Unid	Suco de fruta, sabor uva integral. Sem adição de açúcar. Pode conter suco de maçã sem descaracterizar o sabor de uva. Com suco natural da fruta na sua composição (100%). Embalagem Pet ou Tetra Pak, contendo de 180 a 200 ml. Na embalagem tetra pak cada unidade deve conter um canudo embalado individualmente. No rótulo deve constar todas as informações exigidas pela legislação própria vigente. A conservação do produto deverá ser feita em temperatura ambiente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
5.000	Unid	Suco de fruta, sabor Macã, integral. Sem adição de açúcar. Com suco natural da fruta na sua composição (100%). Embalagem Pet ou Tetra Pak, contendo de 180 a 200 ml. A conservação do produto deverá ser feita em temperatura ambiente. Na embalagem tetra pak cada unidade deve conter um canudo embalado individualmente. No rótulo deve constar todas as informações exigidas pela legislação própria vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
800	Kg	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor chocolate tipo italiano, enriquecida com vitaminas e minerais. Deve conter leite em pó na sua formulação, enriquecido com vitaminas (no mínimo vitaminas A, C, B1, B2 e B3) e minerais (no mínimo ferro e zinco). Deve conter no mínimo 12g de proteína em 100g do produto seco. Diluição somente com adição de água. Embalagem primária: sacos plásticos ou metalizados, atóxicos, hermeticamente fechados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Rendimento mínimo de 20 porções de 200 ml por quilo do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Apresentar comprovação de TPVA e TPO ₂ . Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Mistura em pó para o preparo de alimento sabor leite caramelizado com coco com redução de calorias, gordura e sódio. Com alto teor de fibras. Deve conter leite em pó na sua formulação, enriquecido com vitaminas e minerais (no mínimo vitaminas A, C, B1, B2 e B3) e minerais (no mínimo ferro e zinco). Deve conter no mínimo 8g de caseína e 16g de lactose em 100g do produto seco. Diluição somente com adição de água. Embalagem primária: sacos plásticos ou metalizados, atóxicos, hermeticamente fechados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Rendimento mínimo de 20 porções de 200 ml por quilo do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Apresentar comprovação de TPVA e TPO ₂ . Preço médio orçado pela Administração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



300	Kg	Mistura em pó para o preparo de bolo integral sabor chocolate. Produzido com farinha de trigo integral. . Preparo somente com adição de água. Rendimento mínimo de 20 porções de 60g por quilo do produto. Embalagem primária: sacos plásticos ou aluminizados atóxicos, opacos e hermeticamente fechados, com peso de 1 a 1,5 kg. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Mistura em pó para o preparo de bolo sabor milho com flocos de goiaba cristalizada. Entre seus ingredientes não deve conter leite e derivados. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos, opacos e hermeticamente fechados, separados a massa e os flocos, sendo que o jogo (massa + flocos) deve pesar de 1 a 1,5kg. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega do produto. Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Pó para alimento à base de soja sabores diversos. Ingredientes: açúcar, proteína isolada de soja, vitaminas (mínimo A, C, B1, B2 e niacina) e minerais (mínimo ferro e zinco), polpa de fruta, aroma e corantes naturais, acidulantes, estabilizantes e antieméticos permitidos por lei. Rendimento mínimo de 45 porções por quilo do produto. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com capacidade para 1kg do produto (apresentar laudo de TPVA). Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
20	Lata	Bebida em pó à base de proteína de soja, sem lactose, com açúcar, sabor natural. Ingredientes: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Isento de glúten. Embalagem primária: latas ou sachês com 300g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
50	Unid	Achocolatado líquido em embalagem Tetra Pak com 200 ml, preparado a base de leite de coco. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.
10	Unid	Adoçante dietético líquido de mesa, 100% edulcorantes naturais, a base de eritritol e estévia, embalagem plástica conta gotas contendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		de 60 ml a 80 ml. Zero calorias, sem glúten, vegano. Validade mínima 24 meses na data da entrega
10	Kg	Macarrão de arroz ou arroz e milho com ovos em formato parafuso ou pena, embalagem plástica de 500g. Não pode conter glúten na composição. Validade mínima 10(dez) meses na data da entrega. Preço médio orçado pela Administração:
3	kg	Mistura em pó para preparo de pão de queijo, embalados em pacotes plásticos contendo 250g. Não pode conter glúten na composição. Validade mínima 10(dez) meses na data da entrega. Preço médio orçado pela Administração:
10	kg	Ameixa seca, sem caroço, embalado em pacotes com 100g ou 200g, em embalagem plástica, atóxica, próprias para alimentos, com rotulagem adequada a legislação vigente. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega. Preço médio orçado pela Administração:
150	Unid.	Bolinho de chocolate com coco, tipo Brownie, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose. Embalagem individual contendo 40g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Preço médio orçado pela Administração:
8000	unidade	Chips de maçã. Maça desidratada sem adição de açúcar em embalagem de 30g em filme flexível laminado. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data da entrega. Preço médio orçado pela Administração:
8000	unidade	Mix de castanhas (amendoim, castanha de caju, uva passa, amêndoa e castanha do Pará e outras). Sem sal. Embalagem de 25 a 35g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data da entrega. Preço médio orçado pela Administração:

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

O valor da contratação se dará após cotação dos itens, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2025.

Os valores estimados são referente a ata em vigência no município de cajati (ATA 01/2024 – SEQUENCIA. 132/2023 – DATA DE LICITAÇÃO: 01/01/2024); e do valor médio do orçamento obtido no último certame desse mesmo gênero.

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
2	8.000	R\$ 2,34	R\$ 18.720,00
3	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
4	8.000	R\$ 3,22	R\$ 25.760,00
5	8000	R\$ 4,13	R\$ 33.040,00
6	8.000	R\$ 2,41	R\$ 19.280,00
7	5000	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
8	5.000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
9	800	R\$ 22,35	R\$ 17.880,00
10	300	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
11	300	R\$ 22,61	R\$ 6.783,00
12	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
13	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	50	R\$ 23,78	R\$ 1.189,00
15	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
16	10	R\$ 11,16	R\$ 111,60
17	3	R\$ 23,48	R\$ 70,44
18	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
19	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
20	8000	R\$ 9,58	R\$ 76.640,00
21	8000	R\$ 4,46	R\$ 35.680,00
			R\$ 303.172,04

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

A solução a ser contratada consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cardápio, previamente elaborado por nutricionista, para os alunos da educação básica (creche, Educação infantil e ensino fundamental), matriculados no município de Cajati-SP. Devendo-se atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 7 do presente ETP que trata da “Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas”, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis além de tratar-se de alimentos com peculiaridades perecíveis e não perecíveis.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu





agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

A aquisição de Gêneros Alimentícios proporcionará executar o PNAE no município, garantindo assim o direito a alimentação e atendendo a diretriz do programa de promover uma alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes durante o período em que estivermos com aulas no Município de Cajati/SP

A compra desses alimentos em conformidade com o PNAE, regulamentada por Resolução do FNDE, é um instrumento firmado no âmbito da estratégia de compras públicas sustentáveis, preconizada pelo Ministério do Planejamento, que visa o processo de aquisição de alimentos para o PNAE, ao passo em que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, bem como possibilita a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente já comporta os serviços a adquirir e, no que se refere à fiscalização de contratos, os servidores já possuem qualificação para recebimento, conferência e atesto, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

A contratação de uma empresa para o fornecimento de produtos formulados/industrializados para a merenda escolar municipal pode ter alguns impactos ambientais significativos. Aqui estão alguns possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais



- Emissões de Gases de Efeito Estufa: Transporte e armazenamento de produtos congelados e refrigerados podem gerar emissões significativas de CO₂ devido ao uso de veículos e equipamentos de refrigeração.
- Consumo de Energia: Equipamentos de refrigeração e congelamento consomem grandes quantidades de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono.
- Descarte de Resíduos: O manuseio e processamento desses produtos podem gerar resíduos orgânicos e embalagens plásticas que precisam ser descartados adequadamente.

Medidas Mitigadoras

- Uso de Veículos e Equipamentos Eficientes: Adotar veículos e equipamentos de refrigeração com alta eficiência energética e menor emissão de gases de efeito estufa.
- Fontes de Energia Renovável: Utilizar fontes de energia renovável, como painéis solares, para alimentar os equipamentos de refrigeração e congelamento.
- Logística Reversa e Reciclagem: Implementar programas de logística reversa para reciclagem de embalagens e descarte adequado de resíduos orgânicos.
- Treinamento e Conscientização: Treinar os funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da redução de desperdícios e do uso eficiente de recursos.

Essas medidas ajudam a minimizar os impactos ambientais associados ao fornecimento desses produtos, promovendo uma operação mais sustentável e responsável.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17AA-FD7F-9F0B-7FAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 15/08/2024 15:48:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 15/08/2024 16:33:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17AA-FD7F-9F0B-7FAB>